MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.401/84 DE 02 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizaodo na "AREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", a RAIMUNDO CRUZ DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Rua Antonio Vilhena nº 311, Quadra 44 Lote 18, a RAIMUNDO CRUZ DE SOUZA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Ribamar de tal, pelo lado esquerdo com a Sra. Osmarina de tal, fazendo frente para a referida rua e fundos com quem é de direito. Medindo de frente 10:00Mts por 24:00Mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, DO ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal